



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.399, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2014, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2014, na importância de R\$ 456.256,10 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), destinados a cobrir despesas relativas à construção da creche municipal, obedecendo à seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal	
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.09.02	FUNDEB	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0003	Manutenção e Revitalização Educação Fundamental	
2024	Manutenção Fundeb 40%	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$456.256,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente.

020801.10.301.1023.1260-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	41.356,10
021202.04.122.1009.1095.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	34.900,00
99.999.9999.2999	Reserva de Contingência	380.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 23 de dezembro de 2014.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.399, de 23/12/2014 foi publicada na data de 23/12/2014, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão